

DECRETO N° 30, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do município de Cumaru afetadas por estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0..

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 7º do Decreto federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO competir ao Município à preservação do bem-estar da população, bem, como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Cumaru;

CONSIDERANDO que o Município de Cumaru encontra-se com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e efeitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;

CONSIDERANDO que o Município do Cumaru, Estado de Pernambuco, é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como "Situação Emergencial", em razão da estiagem, neste município.

Art. 2º. - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 2012/2016 e portaria 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, no que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistências à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Cumaru
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CNPJ: 11.097.391/0001-20
Rua João de Moura Borba, 244 - Centro
Cumaru - PE / CEP: 55.655-000

MARIANA MENDES DE
MEDEIROS:658154244

Assinado de forma digital por
MARIANA MENDES DE
MEDEIROS:65815424404
Dados: 2022.11.22 15:03:23 -03'00'

Gabinete da Prefeita,

Cumaru, 22 de novembro de 2022.

Protocolo N°

248

04

Data do Recebimento:

02/12/2022

Hora:

11:58

Joseph Matelosso de Silveira

Recebedor

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
PREFEITA MUNICIPAL

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000
Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130